

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A J. CÂMARA E IRMÃOS S/A.**

Processo: 238/16 – AGIR

Migrado para o **Processo: 2370/16 – HUGOL**

**E-doc nº 20200003.00612 HUGOL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J. CÂMARA E IRMÃOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, nº. 400, Setor Serrinha, CEP 74835-130, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

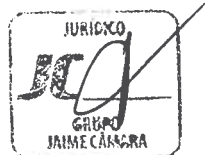
O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato, e ainda **alterar** o **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta na **Cláusula Décima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA** e na **Cláusula Décima Primeira – DA ALTERAÇÃO** do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados do processo administrativo da AGIR nº. 238/16 Vol. II.

acnmr  





  
1/3

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **30/11/2019 a 29/11/2020**

**Parágrafo Primeiro** – A vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão. Desse modo a extinção de um, opera, imediatamente, a extinção do outro.

**Parágrafo Segundo** – Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção de saldo residual dos produtos entregues/serviços prestados.

**Parágrafo Terceiro** – O contrato terá prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive suas eventuais prorrogações a 60 (sessenta) meses, ficando a AGIR autorizada a rescindi-lo unilateralmente, a qualquer tempo, no caso de fim da vigência do contrato de gestão.

**Cláusula Quarto – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **alteração/redução** do valor do item 2.2, conforme negociações no processo em questão, e conseqüentemente com a **alteração** do Valor Contratual para **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, em concordância com a nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Quinto – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 30 de novembro de 2019.

**Lucas Paula da Silva**Superintendente Executivo / AGIR  
894.828.751-68**Breno Machado**Diretor Vice-Presidente / J. Câmara  
081.286.558-84**Ronaldo Borges Ferrante**Procurador / J. Câmara  
486.987.688-49

Testemunhas:

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

acnmr

**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>Segunda a sábado:</b> Contratação de Jornal de maior circulação no Estado de Goiás para prestação de serviços de veiculação das publicações dos avisos das cartas cotações referentes as aquisições, dos avisos de recrutamento e seleção de pessoal, dos editais de convocação, dos balanços patrimoniais e outros.	CM/COL	R\$ 40,00	18	R\$ 720,00
2	<b>Domingo:</b> Contratação de Jornal de maior circulação no Estado de Goiás para prestação de serviços de veiculação das publicações dos avisos das cartas cotações referentes as aquisições, dos avisos de recrutamento e seleção de pessoal, dos editais de convocação, dos balanços patrimoniais e outros.			5	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 920,00</b>

  
vacnmr









3/3 